

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE PORTO ALEGRE/RS

ELTO FIDALGO, engenheiro civil, perito nomeado por V. Ex.^a nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO nº 500000000** que **AMARO GONÇALVES** move em face da **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** pelo Juízo e Secretaria do 2º Ofício, vem, respeitosamente, requerer:

- a) a fixação dos honorários do perito em R\$ 11.000,00 (onze mil reais), considerando o valor da hora técnica da Tabela de Honorários do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Rio Grande do Sul – IBAPE-RS, em anexo, multiplicado pelo número de horas para realizar a perícia de avaliação de forma a cumprir as exigências constantes em parte dos vinte e três (23) quesitos da requerida (evento 35), em que a avaliação siga a rigidez da norma NBR 14653-2, da ABNT;
- b) o depósito integral dos honorários, antes do início de produção de prova, conforme o artigo 95, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil;
- c) o recebimento de 50% (cinquenta por cento) do valor depositado, referido na alínea *b*, acima, segundo o artigo 465, parágrafo quarto, do Código de Processo Civil, com depósito na seguinte conta bancária, a fim de diminuição de custo da perícia:

Nome do titular: Elton Fidalgo
Banco: Itaú
Agência: 0888
Conta 56666-6
CPF 333 333 333 91

TERMOS EM QUE ESPERA DEFERIMENTO.

Porto Alegre, 19 de junho de 2020.